



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / e-mail: pmnf@onda.com.br

DECRETO Nº 268/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas deste município nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias **24 de novembro** e **02 de dezembro**, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às **13:00h**; com a jornada ininterrupta.

II – no dia **28 de novembro**, em que o jogo se iniciará às **13:00h**, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o executivo fixará, mediante decreto, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos, se sendo os horários coincidentes aos mencionados neste Decreto ficará o horário de funcionamento estipulados desta forma já apresentada.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 -- Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / e-mail: pmnf@onda.com.br

vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará imediatamente em

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal